



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DL-010-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA, EXERCÍCIO 2023.

CONTRATADA: AB ARTES GRAFICAS LTDA.

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA-010-2023

DATA: 31/01/2023



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS SD-012-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-012-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-010-2023

CONTRATADO: AB ARTES GRÁFICAS LTDA

CNPJ: 05.558.880/0001-30

ENDEREÇO: Rua Lauro Barreto, 28 – Centro – Cep: 44.900-000, Irecê BA.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

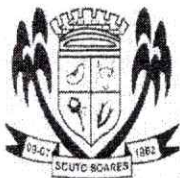
Projeto/Atividade: 2.001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

OBJETO: PROVENIENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA, EXERCÍCIO 2023,

SOLICITADO EM: 31/01/2023



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

SD-012-2023

Sr. Presidente,

Solicito de V. Ex. que se digne autorizar a abertura de Processo Administrativo de Despesa, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA, EXERCÍCIO 2023,**

JUSTIFICATIVA:

ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

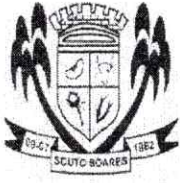
Considerando a ampla necessidade da contratação de empresa para confecção de material gráfico, destinado a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Souto Soares- Ba.

2.ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS:

ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	15	UN	38,30	574,50
CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	15	UM	43,70	655,50
ENVELOPES TIMBRADO SACO 24X34 C/250 UND	4	CX	180,65	722,60
ENVELOPES TIMBRADO SACO 15X24 C/250 UND	2	CX	180,60	361,20
BLOCOS TIMBRADO 15X21	7	BL	9,00	63,00
BLOCOS TIMBRADO 10X15	5	BL	5,90	29,50
ADESIVOS IMP DIGITAL	15	MT	67,00	1.005,00
BANNER C/ MADEIRAS IMP DIGITAL	20	MT	72,30	1.446,00
FAIXAS MADEIRA E ILHOES IMP. DIGITAL	10	MT	78,60	786,00
			TOTAL GERAL=	R\$5.643,30


ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-012-2023

Souto Soares – BA, 31/01/2023

Do: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor,

Em virtude das necessidades indicadas pela Solicitação de Despesas emitida, sob o n.º **SD-012-2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA, EXERCÍCIO 2023,**

Solicito providências no sentido de efetuar cotações para verificar o valor estimado das Solicitações de Despesas acima citado e anexo.

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-012-2023

Souto Soares – Ba, 31 de janeiro de 2023.

Do: SETOR DE COMPRAS

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação efetuada por V. Ex. Referente a contratação de empresa, na confecção de material gráfico, destinado a manutenção da câmara municipal de Souto Soares- Bahia, exercício 2023,

Conforme especificações das Solicitações de Despesas em anexo, o valor está estimado global é de: **R\$ 5.643,30 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**

Sendo só para o momento e confiante na realização desta solicitação, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex., protestos da mais alta estima e parabenizo pelo relevante trabalho prestados frente a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Austiane Porto da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AB ARTES GRAFICAS LTDA

TEL.: (74) 3641-4466

Serviços Gráficos - Folhetos - Corimbos

Adesivos - Blocos e Brindes em Geral

PAPELARIA SERVO XEROX FAX E ENLAPIDAMENTO

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 000.004.381/001-50

Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Cep 44.900-000 Irecê-BA.

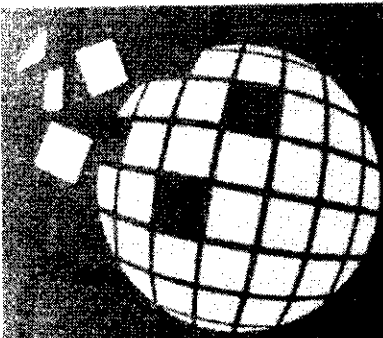
E-mail: artgraf.b@hotmail.com

CÂMARA DE SOUTO SOARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARIMBO AUTOMATICO 4911	UND	15	35,00	525,00
2	CARIMBO AUTOMATICO 4912	UND	15	40,00	600,00
3	ENVELOPES TIMBRADO SACO 24:34 C/ 250 UND	CX	4	175,00	700,00
4	ENVELOPES TIMBRADO SACO 18:24 C/ 250 UND	CX	2	150,00	300,00
5	BLOCOS TIMBRADO 15X21 C/ 100 UND	BL	7	8,50	42,50
6	BLOCOS TIMBRADO 10X15 C/ 100 UND	BL	5	5,50	27,50
7	ADESIVOS IMP. DIGITAL	MT	15	65,00	975,00
8	BANNERS C/ MADEIRAS .IMP. DIGITAL	MT	20	70,00	1.400,00
9	FAIXAS MADEIRA E ILHOES IMP. DIGITAL	MT	10	75,00	750,00
				TOTAL R\$	5.320,00

Cinco mil e trezentos e vinte reais
Validade da Propopsta 30 dias
IRECE – BA 31-01-2023

Artgraf - AB ARTES GRÁFICAS LTDA ME
C.N.P.J. 05.558.880/0001-30 - Insc. Est.: 59.785.187
Rua Lauro Barreto, 28 - Tel.: (74) 3641-4466
Centro - CEP 44.900-000 - Irecê-BA.



Central[®] Gráfica Rápida

BRINDES · IMPRESSÃO DIGITAL · CORTE E GRAVAÇÃO LASER

Irecê-Ba- 31 de JANEIRO 2023

Cliente – CÂMARA DE SOUTO SAORES-BA

Orçamento

Item	Discriminação	Und	Quant.	V. Unit	Total
1	CARIMBO AUTOMATICO 4911	UND	15	38,00	570,00
2	CARIMBO AUTOMATICO 4912	UND	15	43,00	645,00
3	ENVELOPES TIMBRADO SACO 24X34 C/ 250 UND	CX	4	185,00	740,00
4	ENVELOPES TIMBRADO SACO 18X24 C/ 250 UND	CX	2	165,00	330,00
5	BLOCOS TIMBRADO 15X21 C/ 100 UND	BL	7	9,30	65,10
6	BLOCOS TIMBRADO 10X15 C/ 100 UND	BL	5	5,85	29,25
7	ADESIVOS IMP. DIGITAL	MT	15	68,00	1.020,00
8	BANNERS C/ MADEIRAS . IMP. DIGITAL	MT	20	72,00	1.440,00
9	FAIXAS MADEIRA E ILHOS IMP. DIGITAL	MT	10	78,00	780,00
				TOTAL	5.619,35
				RS	

CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE
REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS
Validade 30 dias


06.152.1873/0001-43 |
FERNANDES & DOURADO LTDA
RUA REGIO EMILIA, 120
CENTRO - IRECE-BA / CEP 44.900-000
Visto6



Av. José Alves de Andrade.
s/n, João Dourado – BA
CNPJ: 423.969/0001-64
Cel. 74 99963 4681

CÂMARA DE SOUTO SAORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARIMBO AUTOMATICO 4911	UND	15	42,00	630,00
2	CARIMBO AUTOMATICO 4912	UND	15	48,00	720,00
3	ENVELOPES TIMBRADO SACO 24X34 C/ 250 UND	CX	4	182,00	728,00
4	ENVELOPES TIMBRADO SACO 18X24 C/ 250 UND	CX	2	162,00	324,00
5	BLOCOS TIMBRADO 15X21 C/ 100 UND	BL	7	9,30	651,00
6	BLOCOS TIMBRADO 10X15 C/ 100 UND	BL	5	6,20	31,00
7	ADESIVOS IMP. DIGITAL	MT	15	68,00	1.020,00
8	BANNERS C/ MADEIRAS . IMP. DIGITAL	MT	20	75,00	1.500,00
9	FAIXAS MADEIRA E ILHOES IMP. DIGITAL	MT	10	83,00	830,00
				TOTAL R\$	6.434,00

Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais
Validade da Proposta 30 dias
JOÃO DOURADO - BA 31-01-2023

METAL MAX
METAL MAX META-FRANCA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME
42.396.978/0001-64
Av. José Alves de Andrade, s/n
CEP: 48.200-000 Centro João Dourado - BA


Assinatura do Prestador de Serviços



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-012-2023

Souto Soares - Ba, 31 de janeiro de 2023

Do: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: CONTABILIDADE MUNICIPAL

Prezado(a) Senhor(a),

Em virtude da necessidade indicada pela **SD-012-2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA, EXERCÍCIO 2023,**

Solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa total estimada em **R\$ R\$ 5.643,30 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-012-2023

Souto Soares - Ba, 31 de janeiro de 2023

Da: CONTABILIDADE MUNICIPAL

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação efetuada por V. Exa. Referente à contratação de empresa, na confecção de material gráfico, destinado a manutenção da câmara municipal de Souto Soares- Bahia, exercício 2023.

Informamos previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

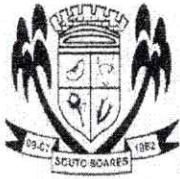
Projeto/Atividade: 2.001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.0.00.0000 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-012-2023

Souto Soares - Ba, 31 de janeiro de 2023

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: ASSESSORIA JURIDICA

Senhor Assessor,

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, solicito que seja previamente examinado, este Processo Administrativo e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-012-2023

Da: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AMPARO DO INCISO II, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. POSSIBILIDADE JURÍDICA DESDE QUE CUMPRIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS POR LEI.

Trata-se de procedimento licitatório objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestar **contratação de empresa, na confecção de material gráfico, destinado a manutenção da câmara municipal de Souto Soares- Bahia, exercício 2023,**

O art. 37, XXI, da Constituição Federal determina a exigibilidade do procedimento licitatório para obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público, contudo a lei maior excepcionou a referida regra ao dispor “ressalvados os casos especificados na legislação”.

O processo de compra em tela poderá ser realizado por dispensa de licitação tendo como base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Salientamos, ademais, que consta nos autos a previsão dos recursos necessários para o pagamento da conta referenciada, em obediência ao art. 14 caput da 8665/93 e art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, opinamos pela legalidade da dispensa sob comento.

É como pensamos.

Souto Soares – BA, 31 de janeiro de 2023.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BA Nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA- 012-2023

Souto Soares - Ba, 31 de janeiro de 2023

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Conforme o Processo Administrativo **PA-012-2023**, após ter consultado o nosso Setor Contábil, Financeiro e a Consultoria Jurídica. **AUTORIZO** a contratação direta através da modalidade **Dispensa de Licitação** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA, EXERCÍCIO 2023,**

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

- PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DL-010-2023

CONTRATADO: AB ARTES GRÁFICAS LTDA

CNPJ: 05.558.880/0001-30

ENDEREÇO: Rua Lauro Barreto, 28 – Centro – Cep: 44.900-000, Irecê BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA, EXERCÍCIO 2023.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR JNIT.	VALOR TOTAL
CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	15	UN	35,00	525,00
CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	15	UM	40,00	600,00
ENVELOPES TIMBRADO SACCO 24X34 C/250 UND	4	CX	175,00	700,00
ENVELOPES TIMBRADO SACCO 15X24 C/250 UND	2	CX	150,00	300,00
BLOCOS TIMBRADO 15X21	7	BL	8,50	42,50
BLOCOS TIMBRADO 10X15	5	BL	5,50	27,50
ADESIVOS IMP DIGITAL	15	MT	65,00	975,00
BANNER C/ MADEIRAS IMP DIGITAL	20	MT	70,00	1.400,00
FAIXAS MADEIRA E ILHOES IMP. DIGITAL	10	MT	75,00	750,00
			TOTAL GERAL=	R\$ 5.320,00

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. PUBLICAÇÃO:

Certifico que a cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Souto Soares - Ba, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Souto Soares - Ba, 31 de Janeiro de 2023

ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000173/2023.E

Nome/Razão Social: **AB ARTES GRAFICAS LTDA ME**
Nome Fantasia: **ARTGRAF**
Inscrição Municipal: **000.004.381/001-50** CPF/CNPJ: **05.558.880/0001-30**
Endereço: **RUA LAURO BARRETO, 28**
CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600008080500000004516060000173202301258**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AB ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 05.558.880/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:40 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **A681.51EF.40D6.E1CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.558.880/0001-30
Razão Social: AB ARTES GRAFICAS LTDA
Endereço: RUA LAURO BARRETO 28 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2022 a 27/01/2023

Certificação Número: 2022122900514834986718

Informação obtida em 10/01/2023 09:53:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20226963688**

RAZÃO SOCIAL	
AB ARTES GRAFICAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
059.785.187	05.558.880/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AB ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.558.880/0001-30

Certidão n°: 39780897/2022

Expedição: 11/11/2022, às 17:09:45

Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AB ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.558.880/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

RESUMO DA DISPENSA PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA-012-2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-010-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA, EXERCÍCIO 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 2.001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.3.0.00.0000 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA DA DISPENSA: EXERCÍCIO 2023

CONTRATADO: AB ARTES GRÁFICAS LTDA

CNPJ: 05.558.880/0001-30

ENDEREÇO: Rua Lauro Barreto, 28 – Centro – Cep: 44.900-000, Irecê BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93,

Souto Soares – Ba, 31 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação.



Presidente
AUSTIANE PORTO DA SILVA



MEMBRO
GABRIEL OLIVEIRA SOUZA



MEMBRO
SAMUEL ARAÚJO SANTOS

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

RESUMO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 012-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA, EXERCÍCIO 2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Projeto/Atividade: 2.001 - Desenvolvimento e manu. das ações da câmara municipal
Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Fontes de Recursos: 1500

VALOR GLOBAL: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)

CONTRATADO: AB ARTES GRÁFICA LTDA

CNPJ: 05.558.880/0001-30

ENDEREÇO: Rua Lauro Barreto, 28 centro, Cep 44900-000

Irecê Ba

SOUTO SOARES 31 DE JANEIRO DE 2023.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F160BE0DD6E462E480C7514665C5B75E



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023

DISPENSA Nº DL-010-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-012-2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA**. Aqui denominada contratante, representada neste ato pela seu Presidente o Senhor **EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Portador da Cédula de Identidade nº **718895827**, emitida pela SSP/BA e CPF nº **889.987.205-82**, residente no Distrito de Segredo de Souto Soares – BA, e da Empresa: **AB Artes Gráficas**, CNPJ: **05.558.880/0001-30**, rua: **Rua Lauro Barreto, 28 – Centro – Cep: 44.900-000, Irecê BA**. doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA, EXERCÍCIO 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente contrato é o valor da adjudicação, Homologação e Ordem de Serviços feita através do processo licitatório - Dispensa nº DL-010-2023, no montante de **R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)**, entendido este como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

§ Único - Para efeito de atendimento do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar nº 101/00 os valores referentes aos serviços caracterizados de terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos contabilizados como Outras Despesas de pessoal são os abaixo discriminados:

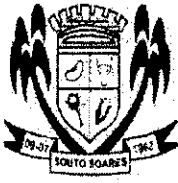
Despesa com Pessoal: 60 %

Despesa com Insumos: 40 %

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado, em conformidade a Dispensa nº DL-010-2023, sem qualquer reajuste nos valores da proposta.

I - Conforme Art. 55, inc XIII da Lei de Licitações - Lei 8666/93. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

II - Devendo o pagamento ser efetuado mediante Processos de Pagamentos com as devidas Notas Fiscais dos serviços de acordo com; **dispensa nº DL-010-2023**, com suas respectivas certidões referentes à regularidade fiscal atualizadas, comprovando a realização dos serviços. Através de crédito em conta corrente, no prazo de até 10(dez) dias úteis contados a partir da apresentação dos documentos aqui explicitados.

III - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - Será efetuada a retenção do ISS - Imposto sobre Serviços de acordo com a legislação vigente, tanto para empresas da modalidade geral quanto as enquadradas no Simples Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Os serviços do objeto do presente contrato deverão seguir rigorosamente os prazos estabelecidos na Dispensa nº **DL-010-2023**.

I - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da data da sua assinatura.

II - O prazo poderá ser prorrogado de acordo art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666-93, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Contratante em havendo motivo justificado, mediante termo aditivo.

III - O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

A Contratada garante que o objeto do presente contrato será entregue no prazo, preço, e qualidade solicitado na Dispensa nº **DL-010-2023** e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 2.001-Desenvolvimento e manu. das ações da câmara municipal

Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - Constitui **direito** do Contratante:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

II - Constituem **obrigações** do Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;

III - Constitui **direito** da Contratada:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

a) receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

IV - Constituem obrigações da Contratada:

a) Responsabilizar-se, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, integrantes da Administração, e a empregados e/ou prepostos seus, bem como por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão da ação ou omissão na prestação dos serviços;

d) Responsabilizar-se, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho, e/ou cíveis que firmar para a consecução dos serviços, assim como pelo estrito respeito às normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, contratada, conforme as infrações estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Aplicação de advertência no caso de obrigações acessórias, quais sejam: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que no caso, não se apliquem as demais penalidades.

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

I - Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do Contratante, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A Contratada reconhece os direitos da Contratante, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

É competente o Foro da Comarca de **Iraquara/BA**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em (02) duas vias de igual teor e forma.

Souto Soares - Ba, 31 de janeiro de 2023

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da câmara

AB ARTES GRÁFICA LDTA
CNPJ: 05.558.880/0001-30

TESTEMUNHAS:

Lucas Tadeu de Oliveira Cláudio Carlos dos Santos

RG:

16240954 02

RG:

20-426.074 - 21

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.
Souto Soares - Ba, - BA, ,31 de janeiro de 2023.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
OAB/BA: 30.358

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA. Publica o presente instrumento no mural desta CÂMARA MUNICIPAL e no Diário Oficial (<http://www.ipmbrasil.org.br/DIARIOOFICIAL/ba/cmsoutosoares/diario>), para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Souto Soares - Ba, 31 de janeiro de 2023.

ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

RESUMO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 012-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA, EXERCÍCIO 2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Projeto/Atividade: 2.001 – Desenvolvimento e manu. das ações da câmara municipal
Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fontes de Recursos: 1500

VALOR GLOBAL: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)

CONTRATADO: AB ARTES GRÁFICA LTDA

CNPJ: 05.558.880/0001-30

ENDEREÇO: Rua Lauro Barreto, 28 centro, Cep 44900-000

Irecê Ba

SOUTO SOARES 31 DE JANEIRO DE 2023.